



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO

**Assunto:** *Solicitando um Voto de Protesto contra a aprovação do Projeto de Lei nº 752/2021, em tramitação na ALESP, o qual busca aumentar significativamente as custas judiciais.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Protesto contra a aprovação do Projeto de Lei nº 752/2021, em tramitação na ALESP, apelando ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, o Exmo. Sr. Deputado Estadual André do Prado, aos Deputados Estaduais líderes de bancada e ao Deputado Estadual relator do Projeto de Lei nº 752/2021, para expressar o nosso pedido de rejeição desse projeto que busca aumentar significativamente as custas judiciais;

Existem várias razões para se opor a essa proposta legislativa, sendo a principal delas a inadequação de qualquer majoração de custas judiciais, especialmente neste momento em que a população está saindo de uma crise econômica pós Covid-19, pois nesse momento delicado é crucial que os cidadãos tenham um acesso fácil e descomplicado ao judiciário, e não enfrentem mais obstáculos do que já enfrentam;

Além disso, o argumento de que o aumento das custas judiciais funcionaria como um “instrumento de inibição controlada de demandas judiciais” (como consta na proposta do PL) é problemático, já que isso significaria impedir o pleno exercício do direito constitucional de acesso à Justiça garantido pela Constituição Federal de 1988;

Em suma, esse Projeto de Lei é uma ameaça aos direitos de cidadania da população, e viola o acesso à Justiça. Assim, apelamos à ALESP que rejeite essa proposta e trabalhe para promover um acesso mais justo e equitativo à Justiça para todos.

Que cópia seja encaminhada à deputada estadual Analice Fernandes.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO**  
Vereador – MDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).